DECRETO N.º 4.635, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.° 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único. Para a realização dos sorteios, caberá à Secretaria Estadual da Fazenda o envio, ao Município de Erechim, da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no *site* do Programa Nota Fiscal Gaúcha (http://nfg.sefaz.rs.gov.br).

Art. 2.º Os sorteios e a premiação ficam a seguir definidos:

I – Sorteio em janeiro/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – Sorteio em fevereiro/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Sorteio em março/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

IV – Sorteio em abril/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

V – Sorteio em maio/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

VI – Sorteio em junho/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

VII – Sorteio em julho/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

VIII - Sorteio em agosto/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

IX - Sorteio em setembro/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

X - Sorteio em outubro/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

XI - Sorteio em novembro/2019: 03 (três) prêmios no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

XII - Sorteio em dezembro/2019: 05 (cinco) prêmios no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1.º Os prêmios, de que tratam este artigo, devem ser retirados em até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do sorteio, sob pena de caducar o direito.

§ 2.º A retirada dos prêmios deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. XV de Novembro, n.º 175, em Erechim/RS, com a responsável pela entrega, Senhora Gabriely Camila Sabedot Coelho, contato: gabriely.coelho@erechim.rs.gov.br, smf@erechim.rs.gov.br, (54) 3520-7000, ramal: 7092.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Erechim/RS, 07 de agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração